

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 58/2024 – REGULAMENTO PARA BOLSA ESTUDANTIL 2024 DOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO DO ANO DE 2023.....	
DECRETO Nº 56, SUPLEMENTAÇÃO	

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
----------------------------	--



DECRETO Nº 58/2024 – REGULAMENTO PARA BOLSA ESTUDANTIL 2024 DOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO DO ANO DE 2023



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ
13.913.363/0001-06

DECRETO Nº 58/2024

“Regulamenta a Bolsa Estudantil 2024 dos Concluintes Do Ensino Médio Do Ano De 2023 e dá outras providências.”

REGULAMENTO PARA BOLSA ESTUDANTIL 2024 DOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO DO ANO DE 2023

Tornamos público que conforme decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito José Ricardo Leal Requião, da Senhora Secretária Municipal de Educação, Prof.^a Audacy Batista Requião e da Comissão Organizadora que a partir deste ano letivo, permanecerá o seguinte regulamento para a seleção e classificação da Bolsa Estudantil 2024.

REGULAMENTO:

Será concedida a Bolsa Estudantil 2024 a estudantes que concluíram o Ensino Médio no ano anterior - (2023) -, e atendam critérios estabelecidos neste Regulamento:

Art.1º - No presente mês, serão selecionados os cinco melhores alunos concluintes das turmas dos terceiros anos de 2023, os quais serão avaliados através de uma prova das disciplinas que compõem a grade curricular do Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Geografia e História;

Art.2º - As provas serão criteriosamente elaboradas e corrigidas pelos professores das disciplinas referidas anteriormente e pelos membros da Comissão Organizadora;

Atr.3º - O aluno classificado em 1º lugar tomará posse da legalidade da Bolsa Estudantil pelo senhor Prefeito José Ricardo Leal Requião, na data determinada pela Comissão Organizadora, (data posteriormente divulgada) e obedecerá aos seguintes critérios:

- I – Caso o aluno não seja aprovado no vestibular após o 1º ano de cursinho, terá mais um ano sob a responsabilidade da Prefeitura de Miguel Calmon com despesas pagas em Salvador ou outro local de destino;
- II – A Prefeitura assumirá as inscrições do vestibular apenas nas Universidades Públicas Estaduais e Federais;
- III – O aluno terá no ano o direito a 04 passagens de Miguel Calmon ao local de destino e 04 passagens do local do destino a Miguel Calmon;
- IV – O aluno permanecerá na Casa do Estudante no local de destino até a conclusão do Curso Superior no prazo legal oferecido pela Universidade sob responsabilidade da Prefeitura Municipal;
- V – Cabe ao aluno, manter-se com boa conduta no convívio na casa do Estudante e

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ
13.913.363/0001-06

obedecendo este regulamento em prol do seu benefício até o fim do curso, o não cumprimento das normas estabelecidas implicará na anulação da bolsa estudantil; VI – No ato da classificação para o 1º colocado havendo desistência do mesmo, não haverá substituição, apenas o 1º colocado será beneficiado.

Art.4º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Miguel Calmon/BA, em 17 de maio de 2024

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



DECRETO Nº 56, SUPLEMENTAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - CENTRO
MIGUEL CALMON - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 12.596.729/0001-51

Decreto Nº: 56/2024

"Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023, artigo 4º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - ADMINIST. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

0303 - SEMUPAF-SEC.MUN.PLANEJ.FAZENDA

2005 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
3.1.90.93 - Indenizações e Restituições	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 22.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - SEMUPAF-SEC.MUN.PLANEJ.FAZENDA

2005 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	22.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	22.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	22.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - CENTRO
MIGUEL CALMON - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 12.596.729/0001-51

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 17 de Maio de 2024.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 – PMMC

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01, de 06 de outubro de 2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2022, conforme o resultado final, publicado no DOEM de 21.12.2022, constantes do **ANEXO I** do presente, homologado em 22.12.2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme condição 12.4.1 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários, apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós-graduação, conforme exigido no edital);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;
- m) Exames pré admissionais necessários: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, COLESTEROL, TRIGLICERÍDEOS, VHS, PCR, TGP, TGO, URÉIA, CREATINA, S.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

DE URINA, P. DE FEZES, HDL, LDL, VDRL, ABORH, HTL 1,2, ANTI HCV, AGHBS, ANTI HBS, HIV 1,2, ECG E RAIO-X C/ LAUDO.

n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;

o) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;

p) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;

q) comprovante de inscrição no respectivo Conselho, nos cargos exigidos no Edital nº 01/2022.

Miguel Calmon/BA, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0000022	EMERSON LINO BRITO	4º
0001188	ENZI GEANE SANTIAGO MIRANDA	5º
0001377	SAMUEL ALMEIDA VALOIS RIOS	6º

Miguel Calmon/Bahia, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

() que não exerço cargo, emprego ou função pública.

() que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2024.

Assinatura



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, do quadro efetivo, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2024.

Assinatura